



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.086 -

SÚMULA: "Denomina uma Via Pública localizada no Perímetro Urbano do Município de Clevelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica denominada "Vereador Pedro Leal Machado" a Via Pública que parte da Rua Coronel Manoel Ferreira Belo até as disposições da Torre de propriedade da Rádio Luz Ltda, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Clevelândia,
10 de Outubro de 1.985

Marcos Antonio Loyola
Presidente da Câmara

Valdir Antonio Wobeto
1º Secretário